

---

# **RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - GRSAC**

---

---

**2025**

---

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

---

Conteúdo: Informações qualitativas.

---

Frequência: Anual.

---

O KEB Hana adota uma estrutura de governança da responsabilidade social, ambiental e climática proporcional ao porte da instituição, modelo de negócios, natureza das operações, complexidade de seus produtos e serviços, bem como realiza uma gestão de riscos adequada à dimensão e relevância da sua exposição aos riscos social, ambiental e climático.

Nos termos da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, cabe à Diretoria do KEB Hana aprovar a PRSAC, receber reportes acerca do monitoramento e avaliação de efetividade da PRSAC, bem como decidir, em última instância, sobre o relacionamento com clientes que apresentarem contingências sociais, ambientais ou climáticas identificadas no processo de Conheça Seu Cliente (KYC) da instituição e/ou classificados como clientes de risco médio e/ou alto no processo interno de análise de crédito.

Por sua vez, cabe ao Diretor Executivo nomeado como responsável pela PRSAC implementar os princípios e diretrizes definidos pela PRSAC, avaliar a adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, bem como reportar à Diretoria os potenciais riscos identificados como relevantes (risco médio e/ou alto).

Por fim, cabe ao Comitê de Gerenciamento de Riscos apoiar e supervisionar a atuação do Diretor Executivo responsável pela PRSAC, assegurar a compatibilidade da PRSAC à estrutura de gerenciamento de riscos da instituição e propor eventuais recomendações para adequação da PRSAC.

---

#### Detalhamento das informações

---

(a)	As instâncias de governança com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e climático são a Diretoria do banco como o nível estratégico e superior, o Diretor Executivo nomeado como responsável pela PRSAC; o Comitê de Gerenciamento de Risco; e no nível operacional, as áreas de risco, cadastro e de crédito do banco.
(b)	As responsabilidades da Diretoria Executiva no âmbito da PRSAC são: receber o reporte do Diretor Executivo da PRSAC acerca do monitoramento

---

e avaliação de efetividade da PRSAC; bem como quaisquer alterações ou revisões da PRSAC; promover a disseminação interna da PRSAC para garantir a sua efetividade; receber relatórios internos, analisar e aprovar, em última instância, o relacionamento com clientes que forem classificados como risco médio ou alto no processo interno de análise de crédito e/ou apresentarem contingências Sociais, Ambientais ou Climáticas identificadas no processo de Conheça Seu Cliente (KYC) do banco.

As responsabilidades do Diretor Executivo são: implementar os princípios e diretrizes definidos na PRSAC; e/ou incorporar avanços corporativos para efetivação dos princípios e diretrizes da PRSAC; monitorar o cumprimento das ações implementadas na PRSAC dentro das diversas áreas do Banco; avaliar a efetividade das ações implementadas na PRSAC; divulgar informações relevantes acerca de setores econômicos sujeitos a restrições, bem como de eventuais produtos e serviços de impacto positivo em matéria social, ambiental e climática; e verificar a adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático estabelecido na PRSAC.

As responsabilidades do Comitê de Gerenciamento de Riscos no âmbito da PRSAC são: apoiar e supervisionar a atuação do Diretor Executivo responsável pela PRSAC; supervisionar a observância pela Diretoria do banco do conteúdo da RAS (Declaração de Apetite por Riscos) na gestão da PRSAC; assegurar a compatibilidade da PRSAC à Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Banco; propor à Diretoria recomendações para a adequação da PRSAC, sinalizando a ocorrência de eventos sociais, ambientais e climáticos relevantes que justifiquem a alteração da PRSAC; e integrar as estratégias para conciliar os riscos sociais, ambientais e climáticos aos demais riscos aos quais o banco está exposto, conciliando-os também aos riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo decorrentes dos produtos e serviços oferecidos pelo banco.

No nível operacional, a área de crédito é responsável por aplicar e avaliar o Questionário Socioambiental, bem como as informações obtidas a partir de processo de Conheça Seu Cliente (KYC) do Banco, processo este de atribuição da área de cadastro. Caso a análise do KYC e do Questionário Socioambiental resulte em uma classificação de risco social, ambiental e climático como médio ou alto e/ou exista algum tipo de apontamento relevante detectado pelo processo de Conheça Seu Cliente (KYC), um relatório interno é gerado e apresentado ao Diretor Executivo responsável pela PRSAC, que deverá reportar as informações à Diretoria do banco para que seja avaliado o início e/ou a continuidade do relacionamento com o cliente.

(c)	As informações relacionadas ao risco social, ambiental e climático são reportadas à Diretoria de modo recorrente, sempre que é gerado um relatório interno pela área de Crédito identificando clientes com eventuais apontamentos relevantes relacionados ao risco social, ambiental e climático e/ou classificados como clientes de risco médio e/ou alto no processo interno de análise de crédito, cabendo à Diretoria a decisão final sobre o início ou continuidade do relacionamento com tais clientes.
(d)	A Diretoria do KEB Hana é auxiliada pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos na avaliação e mensuração dos riscos aos quais a instituição está exposta. Nesse contexto, o risco social, ambiental e climático é identificado e mensurado anualmente, em conjunto com os demais riscos da instituição, de acordo com a sua atual estrutura de gerenciamento de riscos. Havendo apontamentos relevantes que justifiquem a alteração e/revisão de políticas e procedimentos, as novas versões deverão ser aprovadas pela Diretoria.)
(e)	A Diretoria recebe periodicamente o reporte do Diretor Executivo responsável pela PRSAC acerca do monitoramento e avaliação de efetividade e cumprimento da PRSAC. O Comitê de Gerenciamento de Riscos poderá propor à Diretoria recomendações para a adequação da PRSAC, caso sejam identificadas ocorrências de eventos sociais, ambientais e climáticos que justifiquem a adequação. Ademais, as informações relacionadas ao risco social, ambiental e climático são reportadas sempre que a PRSAC é revista, ou seja, a cada 3 (três) anos, ou quando ocorrerem eventos relevantes que justifiquem sua alteração em período inferior.)